



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECRETO Nº 067/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 2.827/2024, de 06/11/2024”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 321.050,00 (trezentos e vinte um mil e cinquenta reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.1.90.13 – Ficha nº 002	R\$ 1.200,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 11.100,00
02.02	01-28.846.0000.0001-3.3.90.91 – Ficha nº 035	R\$ 10.000,00
02.03	01-04.123.0002.2010-3.1.90.13 – Ficha nº 038	R\$ 2.600,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.13 – Ficha nº 045	R\$ 3.900,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.1.90.13 – Ficha nº 083	R\$ 100,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.30 – Ficha nº 087	R\$ 190.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.39 – Ficha nº 090	R\$ 20.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 094	R\$ 12.550,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.30 – Ficha nº 104	R\$ 7.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.1.90.11 – Ficha nº 113	R\$ 1.200,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.13 – Ficha nº 141	R\$ 12.800,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 201	R\$ 28.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 230	R\$ 6.500,00
02.10	01-10.301.0010.2050-3.1.90.11 – Ficha nº 256	R\$ 12.400,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.13 – Ficha nº 282	R\$ 1.700,00
Total do Crédito		R\$ 321.050,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.14 – Ficha nº 004	R\$ 5.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.39 – Ficha nº 030	R\$ 12.550,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.46 – Ficha nº 032	R\$ 5.000,00
02.02	01-28.846.0000.0002-4.6.90.71 – Ficha nº 036	R\$ 70.000,00
02.03	01-04.123.0002.2010-3.1.90.11 – Ficha nº 037	R\$ 28.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.16 – Ficha nº 046	R\$	25.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.71.70 – Ficha nº 048	R\$	15.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 049	R\$	100.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 240	R\$	60.500,00
Total do Crédito		R\$	321.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO

Chefe de Gabinete

Responsável pelo Expediente da Secretaria